



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 116, de 23 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.583 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024 e com fundamento no que dispõe a **Instrução Normativa nº 05/2017**,

e considerando o constante no Processo Administrativo referente à licitação por inexigibilidade para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica;

Considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Planejamento para designação de equipe de fiscalização do **Contrato nº 03/2025**, celebrado com a **COELBA**;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a adequada aplicação dos dispositivos legais pertinentes à fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FENELON BISPO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula Siape nº 2106969, para exercer, cumulativamente, as atribuições de **GESTOR E FISCAL** do Contrato nº 03/2025, celebrado com a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA**, objeto de fornecimento de energia elétrica.

Parágrafo único: O servidor designado será responsável pelas atividades de gestão e fiscalização do contrato mencionado, na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Compete ao servidor designado, na condição de Gestor e Fiscal, cumulativamente, as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, atuando nos atos preparatórios à instrução processual e no encaminhamento da documentação pertinente;

II - Acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução do objeto, avaliando a conformidade do fornecimento com as cláusulas contratuais;

III - Elaborar e apresentar relatórios de acompanhamento e fiscalização;

IV - Comunicar eventuais irregularidades, ressalvas ou inadimplementos à chefia imediata e ao setor competente;

V - Exercer as demais competências previstas na Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 3º. A designação ora efetivada tem caráter preventivo, rotineiro e sistemático, nos termos do § 3º do art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, **Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 23/09/2025, às 16:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **4427800** e o código CRC **36F88D87**.